Tabela 5.3 - Tabela C

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		TB	OR	DCIP	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		INÍCIO	FIM					
SC23000001	SA Etanol Hidratado - Estorno na conta gráfica normal do débito de ICMS incidente sobre as saídas e transferência do imposto para a sub-apuração.	01/01/2020	31/12/2022	C	SA	NA	Estorno do imposto debitado sobre as operações de saída de Etanol Hidratado.	O valor estornado: Deve ser incorporado na sub-apuração ”Etanol Hidratado”; Deve ser igual ao imposto destacado no documento fiscal.
SC53000001	SA Etanol Hidratado - Estorno na conta gráfica normal do Crédito de ICMS apropriado sobre as entradas de mercadorias e transferência do imposto para a sub-apuração.	01/01/2020	31/12/2022	C	EN	NA	Inclusive quando se tratar de devolução.	O valor estornado: É incorporado automaticamente na sub-apuração “Etanol Hidratado”; Deve ser igual ao imposto destacado no documento fiscal.
SC53001001	SA Etanol Hidratado – Estorno na conta gráfica normal do crédito de ICMS apropriado sobre aquisições de serviço de transporte e transferência do imposto para a sub-apuração.	01/01/2020	31/12/2022	C	EN	NA	Crédito de imposto quanto o adquirente for o tomador do serviço.	O valor deve ser menor ou igual ao imposto destacado no documento fiscal.
SC63000999	Outros ajustes de deduções.	01/06/2020	31/12/2022			NA	Registrar neste código outros ajustes de deduções de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever a origem do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197; C597 ou D197.
SC73000999	Outros ajustes de débitos especiais.	01/06/2020	31/12/2022			NA	Registrar neste código outros ajustes de deduções de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever a origem do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197; C597 ou D197.
SC24000001	SA Crédito Presumido - Estorno na conta gráfica normal do débito de ICMS incidente sobre as saídas e transferência do imposto para a sub-apuração.	01/01/2020		C	SA	NA	Operações beneficiadas por crédito presumido em substituição aos créditos efetivos, inclusive extemporâneas, relacionadas no Art. 23, V do Anexo 2 do RICMS.	O valor estornado deve ser incorporado como débito da sub-apuração “Crédito Presumido”, e deve ser igual ao imposto destacado no documento fiscal. Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro C197, C597 ou D197 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2).
SC54000001	SA Crédito Presumido - Estorno de crédito da conta gráfica normal do crédito presumido de ICMS utilizado, transferido para a sub-apuração, decorrente das vendas de mercadorias.	01/01/2020		C	SA	NA	Operações beneficiadas por crédito presumido em substituição aos créditos efetivos, relacionadas no Art. 23, V do Anexo 2 do RICMS, nas hipóteses de venda de mercadorias ou prestação de serviços.	Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro C197, C597 ou D197 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2).
SC54000002	SA Crédito Presumido - Estorno de crédito da conta gráfica normal do crédito de ICMS, transferido para a sub-apuração, destacado sobre as devoluções de vendas de mercadorias.	01/01/2020		C	SA	NA	Operações beneficiadas por crédito presumido em substituição aos créditos efetivos, relacionadas no Art. 23, V do Anexo 2 do RICMS, na hipótese de devolução de venda.	Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro C197, C597 ou D197 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2).
SC54000003	SA Crédito Presumido - Serviço de Transporte - Estorno de crédito da conta gráfica normal do crédito de ICMS, transferido para a sub-apuração, relativo ao crédito presumido da parcela do redespacho.	01/12/2024		C	SA	NA	Prestações beneficiadas por crédito presumido em substituição aos créditos efetivos, relacionadas no Art. 25 do Anexo 5 do RICMS/SC-01, na hipótese de redespacho, conforme Art. 121-A, § 3º do Anexo 2 do RICMS/SC-01.	Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro C197, C597 ou D197 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). O valor deste ajuste deve corresponder ao resultado do ICMS do CT-e emitido pelo subcontratado subtraindo o valor do ajuste de estorno de crédito presumido do código SC50000002, proporcional ao valor do ICMS destacado no CT-e do subcontratado.
SC64000999	Outros ajustes de deduções.	01/06/2020				NA	Registrar neste código outros ajustes de deduções de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever a origem do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197; C597 ou D197.
SC74000999	Outros ajustes de débitos especiais.	01/06/2020				NA	Registrar neste código outros ajustes de deduções de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever a origem do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197; C597 ou D197.

LEGENDAS:

Coluna TB = Subgrupo da Tabela 5.3 dos ajustes na apuração do ICMS normal (SC0), vinculados a documento fiscal, aplicados na geração das sub-apurações (SC23) e (SC24). Ex.: "A" = 5.3A; "C" = 5.3C.

Coluna OR = Indica a preponderância da Origem do evento.

Coluna DCIP = Tipo e Subtipo correspondente na DCIP.

Expressão TTD = Tratamento Tributário Diferenciado ou Regime Especial.

“NA” = Não se Aplica

"OD" - Outros débitos

"EC" - Estorno de créditos

"OC" - Outros créditos

“EN” = Entradas

“SA” = Saídas

“ES” = Entradas ou Saídas

“AP” = Apuração do Imposto

"ED" - Estorno de débitos

"DI" - Deduções do imposto

"DE" - Débitos especiais